LEI ORDINÁRIA Nº 1352

de 22 de fevereiro de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2008 e da outras providências.

Daltro Fiuza, Prefeito Municipal de Sidrolândia (MS) no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

SIDROLÂNDIA - MS 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Daltro FiúzaPrefeito municipal

Lei Ordinária Nº 1352/2008 - 22 de fevereiro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em